



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º. 4247/2018

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada **RUA BELA VISTA**, a atual via pública identificada como Rua do Morro, situada entre as Quadras "I" e "J", do Loteamento Morro dos Côcos, e Rua Projetada, em toda sua extensão, que perpassa pelas Quadras "E-I" e "O-I"; "M-I" e "P-I"; "N-I" e "R-I", do Loteamento Bairro Ipiranga, neste Município.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari – ES., 12 de junho de 2018.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL N.º. 022/2018: Vereador Lennon Monjardim de Araújo
Processo Administrativo N.º. 14.390/2018

PUBLICADO NO DOM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI	
EM:	18 JUN 2018
PROTOCOLO N.º	1434